



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Republicação.

Decreto n.º 20.759 de 27 de Janeiro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do  
Município de Porto Velho  
Crédito Adicional  
Suplementar, e dá outras  
providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando as suplementações de recursos para cobertura com folha de pagamento, rescisões processadas no mês de janeiro de 2025;

Considerando o Ofício n.º 013/2025/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 23 de janeiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.026.293,22 (quatro milhões, vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>					
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>					
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>SUPLEMENTA R\$</b>
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.94	2.500.0000.0000.0000	3.576.293,22
<b>SUBTOTAL</b>					<b>3.576.293,22</b>

<b>08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA</b>					
<b>08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>SUPLEMENTA R\$</b>
08.31.10.122.336.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	SEG	3.1.90.94	2.500.0000.0000.0000	450.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>450.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>4.026.293,22</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 29/01/2025, 17:41:11



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 29/01/2025, 11:45:34



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 29/01/2025, 11:36:51



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 29/01/2025, 10:53:28